



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE
COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do
Município de Colina para o exercício financeiro de 2.021, nos termos do art. 165,
parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei
de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do
Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas
as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º- A receita total estimada nos orçamentos fiscal,
seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o
montante de **R\$ 90.850.000,00 (Noventa Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil de
reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo
ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e
cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita
pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na
forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as
Categorias Econômicas.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 102.186.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria.....	R\$ 11.529.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 900.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 296.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.742.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 81.916.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.793.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA.....	R\$ 144.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria.....	R\$ 5.000,00
Receita de Serviços – Intra OFSS.....	R\$ 139.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 400.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 102.730.000,00

(-)-Dedução para o FUNDEB..... R\$ 11.880.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 90.850.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 – Corpo Legislativo..... R\$ 780.000,00

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.02 – Secretaria da Camara..... R\$ 1.870.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO

02.01-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências..... R\$ 1.516.000,00

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01-Departamento Jurídico..... R\$ 482.000,00

02.04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01-Departamento de Planejamento e Projetos..... R\$ 722.000,00

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01-Departamento de Administração e Dependências..... R\$ 7.570.000,00

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01-Departamento de Finanças e Dependências..... R\$ 1.480.000,00

02.07-SECRETARIA MUN. DE MATERIAS E SUPRIMENTOS

02.07.01-Depto. de Materiais, Suprimentos e Dependências..... R\$ 714.000,00

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01-Depto. de Serviços Urbanos e Dependências..... R\$ 8.096.000,00

02.08.02-Departamento de Iluminação Pública..... R\$ 1.232.000,00

02.08.03-Departamento de Estradas de Rodagem..... R\$ 408.000,00

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01-Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 18.142.000,00

02.10-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01-Departamento de Educação Infantil..... R\$ 3.477.000,00

02.10.02-Departamento de Ensino Fundamental..... R\$ 6.697.000,00

02.10.03-Departamento de Ensino Profissionalizante..... R\$ 799.000,00

02.10.04-Fundo Desenv. Educação Básica – FUNDEB..... R\$ 13.520.000,00

02.10.05-Departamento Merenda Escolar..... R\$ 3.984.000,00

02.10.06-Departamento de Ensino Superior..... R\$ 432.000,00

02.10.07-Departamento de Cultura..... R\$ 984.000,00

02.10.08-Departamento de Ensino Meio..... R\$ 85.000,00

02.11-SECRETARIA MUN. ESPORTES, TURISMO E LAZER

02.11.02-Departamento de Esportes..... R\$ 1.221.000,00

02.11.03-Departamento de Turismo..... R\$ 2.190.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01-Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 2.683.000,00
02.12.02-Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 309.000,00

02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.13.01-Rec. S/ Supervisão do Depto. de Finanças.....	R\$ 3.853.000,00
--	------------------

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01-Departamento de Obras.....	R\$ 342.000,00
-------------------------------------	----------------

02.19-SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.01-Departamento de Trânsito.....	R\$ 912.000,00
02.19.01-Departamento de Transportes.....	R\$ 455.000,00

02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02.20.01-Departamento de Industria e Comercio.....	R\$ 489.000,00
02.20.02-Departamento de Agricultura.....	R\$ 6.000,00

03-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

03.14-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

03.14.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.....	R\$ 5.400.000,00
---	------------------

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 90.850.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 87.188.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 52.100.000,00
Juros e Encargos da Divida.....	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 35.087.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 3.612.000,00
Investimentos.....	R\$ 2.812.000,00
Amortização da Divida.....	R\$ 800.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 90.850.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.021, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

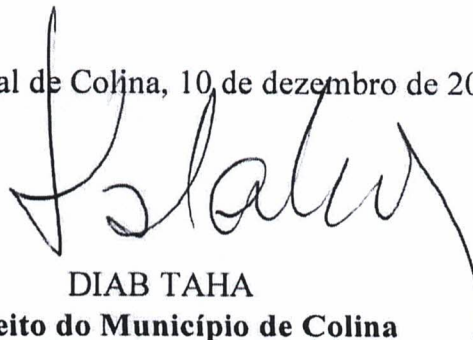
IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.021, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de dezembro de 2020.


DIAB TAÇA
Prefeito do Município de Colina



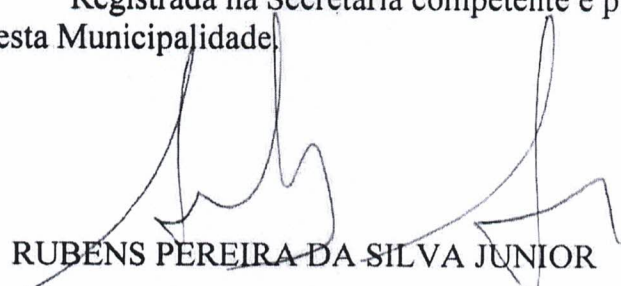
ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação
no quadro de avisos desta Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo